



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS/SORRISO

**Lei Municipal Nº 3.543, de 03 de junho de 2024**  
**RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a alteração da Resolução  
CMAS nº005, de 1º de abril de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SORRISO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.543, de 03 de junho de 2024, que dispõe sobre a organização da política pública de assistência social e regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Sorriso, **com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.636, de 30 de janeiro de 2025, e nº 3.669, de 25 de abril de 2025;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção dos valores informados na Resolução CMAS nº 005, de 1º de abril de 2026;

## **RESOLVE:**


**Art. 1º** O Art. 1º da Resolução CMAS nº 005, de 1º de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT, exercício 2025, sendo que em 31/12/2025 restou na Conta 15573-X para Benefícios Eventuais o montante de R\$ 24.445,06 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) e na Conta 47414-2 para o Piso Mato-grossense o valor de R\$ 288.418,79 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), conforme documentos apresentados.”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMAS nº 005, de 1º de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso-MT, 04 de maio de 2026.

  
**Maristela Zanata**  
Presidente do CMAS